



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Novo Horizonte nº 02 – (Centro) CEP 77995000-Buriti do Tocantins -TO.
CNPJ Nº 00.612.924/0001-49

REQ/GAB/VER/ITAMAR/ MDB N ° 001 /2023

Buriti do Tocantins, 22 de fevereiro de 2023.

AUTOR: **Vereador Professor Itamar**

O vereador que o presente subscreve, com assento nesta colenda Casa de Leis, vem depois de cumpridas as formalidades regimentais, em especial o Artigo 44 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o plenário, REQUERER a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente expediente, em conformidade com a Lei Orgânica do município de Buriti do Tocantins, a Excelentíssima Prefeita Municipal, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, para encaminhar ao setor competente **SOLICITANDO QUE SEJA PROCEDIDO O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 11.738, de 16 DE JULHO DE 2008 E EM CONFORMIDADE A PORTARIA Nº 17 QUE ESTABELECE O REAJUSTE DE 14.9% NO PISO DOS PROFESSORES, AOS PROFESSORES QUE DETÊM O DIREITO.**

JUSTIFICATIVA

A aprovação do Piso Nacional Salarial do Magistério abriu as discussões em torno da valorização dos professores e demais profissionais da educação básica em todo o País. Isto porque a educação escolar de qualidade é um direito de todos e dever do Estado, do que deriva também o direito da população de Buriti em contar com professores bem remunerados e, conseqüentemente, valorizados, melhorando com um todo a educação em nosso município.

O reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério, em 2023, é de 14,9%, passando o piso ao valor de R\$ 4.420,55. O percentual é calculado à luz do parágrafo único do art. 5º da Lei 11.738 e do parecer nº 36/2009, da Advocacia Geral da União (Processo 00400.023138/2009-11), que deu interpretação ao preceito legal. Desde 2010, o reajuste do piso do magistério se dá através do crescimento percentual do valor aluno ano do ensino fundamental urbano (atual VAAF) de dois anos anteriores, observando-se as últimas portarias do custo aluno de cada ano.

Com base nos critérios supracitados e na redação do art. 5º caput da lei 11.738, o reajuste do piso é válido a partir de 1º de janeiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ITAMAR PEREIRA MARTINS

Vereador - MDB